



LEI Nº. 540, de 4 de abril de 1.966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PRESTADOS NA EXTENSÃO DA REDE TELEFÔNICA.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), a serem pagos ao Sr. Argemiro Augusto Pereira, pelos serviços técnicos e trabalhos realizados de março à junho de 1.960, na extensão da linha telefônica, no trecho compreendido entre esta cidade e a localidade da Sede Todos os Santos.

Art. 2º - Para atender ao pagamento constante do art. 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo lançar mão das receitas extraordinárias previstas como excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 4 de abril de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Dionísio Cerqueira, 4/4/66

Secr. Geral designado